



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 270/91

QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesas fixada para o exercício de 91, conforme artº 43, parágrafos e incisos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de março de 1.991.

ISALTINO VENTURIM
VEREADOR PRESIDENTE

JAIRO PEREIRA DE PAULA
VICE-PRESIDENTE

WALTEIR CORRÊA DE FARIAS
1º SECRETÁRIO